



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4259 • Manaus, terça-feira, 28 de abril de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

TERMOS DE APOSTILAS

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000035201-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **C A RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia.

AUTORIZAR a alteração da CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM, passando a se apresentar com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 1 - Manutenção Preventiva Mensal** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000169**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 41.240,65 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.2. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 2 - Serviço de diagnóstico computadorizado em motor diesel estacionário - Volvo Penta e Perkins** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000170**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 7.324,45 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.3. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 3 - Manutenção corretiva especializada em geradores diesel** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000171**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 5.285,05 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.4. As despesas com a execução do **ITEM 4 - Provisão de fornecimento de peças, sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000172**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 58.074,23 (Cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.5. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas